



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 65/2023, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA NORMAL N° 27/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, n° 1410, CNPJ/MF n° **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG n° **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA**, com sede na R IRMA THANES, 228 casa 03 - CEP: 86073475 - BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL SANTIAGO, inscrita no CNPJ/MF sob n° **05.882.271/0001-31**, representada pelo Sr. **MARCIA MARIA BOUNASSAR**, inscrito no CPF/MF sob n° **559.417.029-49**, e portador da Carteira de Identidade RG n° **1564750**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia 30 de novembro de 2024, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

DEODATO
MATIAS:5612
3736949

Assinado de forma digital por DEODATO MATIAS:56123736949
Dados: 2024.05.20 09:55:54 -03'00'

**Deodato Matias
Prefeito Municipal**


Arapuã-PR, 17/05/2024

MARCIA MARIA
BOUNASSAR:55941702949

Assinado de forma digital por MARCIA MARIA BOUNASSAR:55941702949
Dados: 2024.05.20 09:17:46 -03'00'

**Marcia Maria Bounassar
Mb Consultoria, Projetos E Planejamentos Ltda**

Testemunhas:


Josimar Vieira
CPF: 072.515.819-06

Fiscal do Contrato:


Tatiane De Souza
CPF: 093.602.429-18



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 20 de Maio de 2024

Edição Nº: 801



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 65/2023, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 27/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ - ESTADO DO PARANÁ E MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO - PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **MB CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA**, com sede na R IRMA THANES, 228 casa 03 - CEP: 86073475 - BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL SANTIAGO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.882.271/0001-31**, representada pelo Sr. **MARCIA MARIA BOUNASSAR**, inscrito no CPF/MF sob nº **559.417.029-49**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **1564750**SSP/PR. ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia 30 de novembro de 2024, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 17/05/2024

Deodato Matias
Prefeito Municipal

Marcia Maria Bounassar
Mb Consultoria, Projetos E Planejamento Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Josimar Vieira
CPF: 072.515.819-06

Tatiane De Souza
CPF: 093.602.429-18

Of. 139/2024-PDM

Londrina, 10 de maio de 2024.

Á

Prefeitura Municipal de Arapuã

REF.: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

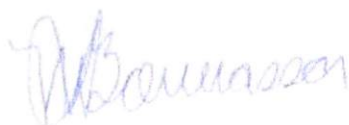
Na qualidade de Gestora de Projetos da empresa **MB CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, venho através deste solicitar aditivo de prazo por mais 180 dias a partir do dia 03/06/2024, para finalização dos Produtos, conforme Termo de Referência do Plano Diretor Municipal do Município de Arapuã que fazem parte do **Contrato Nº 065/2023**.

Seguem os motivos:

- 1- Dilação de prazo para análise da Equipe Técnica Municipal;
- 2- Análise dos Objetivos e Proposições por parte da Equipe Técnica Municipal;
- 3- Elaboração do Plano de Ação e Investimentos;
- 4- Elaboração das minutas da Legislação Básica Municipal;
- 5- Realização de Audiência Pública e Conferência Municipal;
- 6- Entrega final do PDM.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de estimas e considerações.

Cordialmente,



MB Consultoria, Projetos e Planejamento Ltda.
Márcia Bounassar – Arquiteta e Urbanista
CPF 559.417.029-49

Protocolo de Recebimento: